

DECRETO Nº 28.645/2018

Dispões sobre a adoção de medidas, em caráter emergencial e temporário, para a contenção de despesas com pessoal ativo.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando as disposições previstas na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando o apontamento feito pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo informando que o Município de Presidente Prudente ultrapassou o limite prudencial de despesas com pessoal, previsto no parágrafo único, do artigo 22, da Lei Complementar nº 101/2000;

Considerando que a referida legislação impõe o dever de se adotar medidas que resultem na redução de despesas para que sejam respeitados os limites consagrados na Lei de Responsabilidade Fiscal;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam temporariamente suspensos, a partir de 1º de fevereiro de 2018, até que o Município adeque sua despesa com pessoal aos limites estabelecidos no parágrafo único, do artigo 22, da Lei Complementar nº 101/2000, os pagamentos de:

- I -** 60 dias de licença prêmio em pecúnia;
- II -** abono pecuniário decorrente da venda de 10 dias de férias.

Art. 2º Os créditos gerados em razão da suspensão desses pagamentos serão pagos ao servidor tão logo seja restabelecido o teto de despesa com pessoal, dentro do limite prudencial.

Art. 3º Todas as secretarias municipais deverão reduzir suas horas extras em 20%, ressalvados os casos de urgência ou relevante interesse público, devidamente justificados, na Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 18 de janeiro de
2018.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

CÁDMO LUPÉRCIO GARCIA
Respondendo pela Secretaria Municipal de Finanças